



EDITAL Nº 018/2024-PEQ

Programa de Auxílio à Internacionalização

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de inscrição, no período de **26/02 a 10/03/2024 às 18h00min**, para **aluno regular** do Curso de Mestrado ou de Doutorado que desejar concorrer ao auxílio para participar de Evento no Exterior.

A inscrição para concorrer ao auxílio deve ser efetuada por meio do e-mail peq.doutorado@gmail.com. O aluno deve enviar e-mail, sob o título **INSCRIÇÃO PARA EVENTO NO EXTERIOR**, com os documentos indicados no item 4.2:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá para participar do Programa de Auxílio à Internacionalização dos PPGs, aberto por meio da Chamada Pública 24/2018 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e convênio 116/2019, firmado entre a Fundação Araucária e a UEM.

1.2 – A "Chamada Pública 24/2018 - Programa de Auxílio à Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmico Notas 6 e 7" tem a finalidade de apoiar financeiramente Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmico, avaliados no último quadriênio, notas 6 e 7, visando fortalecer a qualidade dos cursos oferecidos pelas Instituições do Paraná.

2. DOS AUXÍLIOS

2.1 – Os recursos deverão ser utilizados para financiar os seguintes itens de custeio para atividades a serem realizadas no exterior:

- a) Passagem aérea, adquirida na classe econômica e tarifa promocional, para participação em Evento Científico Internacional realizado no exterior com apresentação de trabalho; e

.../



- b) Ressarcimento das despesas com hospedagem e alimentação, desde que o valor dessas despesas, juntamente com a passagem aérea, não ultrapasse o equivalente a R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais); as despesas com alimentação e hospedagem não podem exceder o equivalente ao total de número de diárias, incluindo os dias do evento e dois dias para deslocamento, cujo valor é definido no Decreto 12736/2022 do Governo do Estado do Paraná, conforme tabela a seguir.

Tabela – Valor da diária internacional por destino

	Diária em US\$
América Latina e Caribe	169,75
América do Norte	254,39
Oriente Médio e África	232,96
Europa/Turquia	276,45
Asia/Oceania	320,81

Observação: despesas com inscrição em eventos não são financiáveis.

2.2 – Serão concedidos auxílio para até dois discentes do curso de Mestrado e/ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UEM, para viagem a ser realizada, com retorno ao Brasil, até **10/05/2024**.

Observação: havendo sobra de recursos, outros discentes, classificados em lista de espera, poderão ser contemplados.

3. DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEQ;
- estar em dia com suas obrigações perante o Programa conforme estabelecido no Regulamento do PEQ; e
- possuir o registro ORCID, identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

...



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição deve ser efetuada por meio do e-mail peq.doutorado@gmail.com. O aluno deve enviar e-mail, sob o título **INSCRIÇÃO PARA EVENTO NO EXTERIOR**.

4.2 – Para o registro da inscrição, os documentos listados a seguir devem ser encaminhados em um **único arquivo em formato pdf (o candidato que enviar documentos em arquivos separados será desclassificado)**:

a) Requerimento Acadêmico – Participação no Processo de Seleção de Candidatura ao Programa de Auxílio à Internacionalização, conforme modelo disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado, indicando o destino (Evento/Cidade/País).

b) Folder do Evento e, se disponível, comprovante de submissão do trabalho ao Evento.

c) Tabela 1 do Anexo II preenchida, referente à sua produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos (**01/01/2019 a 10/03/2024**) (Anexo II).

d) Comprovantes da produção científica e tecnológica, referentes à Tabela 1 do Anexo II, devidamente identificados com o respectivo número do item da Tabela, seguindo ordem sequencial dos itens considerados. **Os documentos comprobatórios constantes do arquivo pdf sem o número do item de identificação não serão considerados.**

4.3 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

.../



5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição	De 26/02/2024 a 10/03/2024
Avaliação pela Comissão	11/03 a 13/03/2024
Homologação do resultado pelo PEQ	15/03/2024
Divulgação do resultado no site do PEQ	Até 15/03/2024
Período de recurso ^(a)	17/03/2024 até as 18h
Divulgação do resultado do recurso no site do PEQ	Até 19/03/2024

^(a) Os candidatos inscritos poderão interpor recursos até as 18h00 do dia 17/03/2024. Os documentos deverão ser datados, assinados pelo candidato e enviados para o e-mail: peq.doutorado@gmail.com.

Aos candidatos aprovados

Requerimento de viagem	No mínimo 30 (trinta) dias antes da data da viagem
Prestação de contas	Até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A Coordenação do PEQ constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que contará com, no mínimo, três membros: a Coordenadora do Programa ou sua Adjunta, um representante docente (membro permanente do programa) e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

6.2 – É vedada a participação do orientador/orientadora do candidato na Comissão de Seleção. Caso ela seja também a Coordenadora do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

6.3 – A nota final da avaliação da Comissão, para cada candidato, é a média aritmética entre as notas do histórico escolar do seu curso e da avaliação curricular (ANEXO II), sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez), normalizados em relação ao candidato com maior pontuação em cada quesito.

6.4 – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.

6.5 – A nota final é de caráter classificatório.

.../



6.6 – No caso de empate, terá prioridade o candidato há mais tempo no Programa. Persistindo o empate, o candidato com os créditos completos terá prioridade. Ainda persistindo o empate, o candidato com mais idade terá a preferência.

6.7 – Para a participação no Evento Científico, o candidato aprovado deve entregar o requerimento acadêmico na Secretaria do PEQ com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da viagem, acompanhado do comprovante do Aceite da apresentação do trabalho no Evento, bem como no mínimo 03 (três) orçamentos de passagem aérea para o trecho pretendido.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Caberá ao discente selecionado encaminhar ao PEQ, em até cinco dias após seu retorno, um relatório circunstanciado, devidamente assinado, por ele e pelo orientador, sobre as atividades desenvolvidas durante a viagem. Devem ser anexados ao relatório:

- a) Cartões de embarque dos voos de ida e de volta;
- b) Recibo de ressarcimento das despesas com hospedagem e alimentação efetuadas durante a viagem; e
- c) Comprovantes de participação no Evento e de publicação de trabalho nos seus Anais (sendo permitida a comprovação por meio da cópia dos anais do evento).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes neste edital e as diretrizes da Fundação Araucária.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no PEQ pelo endereço eletrônico sec-peq@uem.br ou pelo telefone (44) 3011-4745.

Após 10/03/2023, às 18h00, não serão aceitas candidaturas ao auxílio.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (26/02/2024).

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ



ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2024-PEQ

REQUERIMENTO ACADÊMICO – PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

PROGRAMA AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do pós-graduando:

Número do RA:

Curso: () Mestrado () Doutorado

Disciplinas:

Previsão de conclusão:

Exame de Qualificação:

[] realizado [] a realizar - Previsão:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Período pretendido para o afastamento:

Data de início:

Data de término:

Nome completo do Evento/Cidade/País no exterior: / /

Nome completo do orientador:

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Maringá, de de .

De acordo do Orientador

Assinatura do Requerente



ANEXO II AO EDITAL Nº 018/2024-PEQ

Tabela 1 – Critérios para avaliação do Currículo Lattes (CL_A)

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Total
01	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A1 ou Patente concedida. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. - Máximo 4 artigos.		15,0	
02	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A2 ou Depósito de Patente ou Registro de <i>Software</i> . Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		13,0	
03	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A3. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		11,0	
04	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A4. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		9,0	
05	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B1. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		7,0	
06	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B2. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		6,0	
07	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B3. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		5,0	



08	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B4. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		4,0	
09	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS C. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		3,0	
10	Autor/Organizador de Livro publicado em Editora Internacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 livros.		15,0	
11	Autor/Organizador de Livro publicado em Editora Nacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 livros.		13,0	
12	Capítulos de Livros (exceto Anais de Eventos). Capítulos de livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 capítulos.		3,0	
13	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
14	Resumos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos.		1,0	
	Total			

.../



OBSERVAÇÕES:

1. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma que os artigos publicados.
2. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
3. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1 e assim sucessivamente até Qualis C.
4. Para os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES, consultar o Fator de Impacto (IF - *Impact Factor*) do JCR (*Journal Citation Reports*) do periódico, e qualificar o periódico de acordo com a Tabela 2.
5. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem Fator de Impacto (IF do JCR) e não estão no Qualis da CAPES serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.

Tabela 2. Equivalência entre Fator de Impacto – JCR e Classificação Qualis para Periódicos que ainda não estão listados no Qualis

Fator de Impacto (IF) (JCR)	Classificação Equivalente no Qualis
$IF \geq 6,0$	A1
$4,5 \leq IF < 6,0$	A2
$3,0 \leq IF < 4,5$	A3
$2,0 \leq IF < 3,0$	A4
$1,0 \leq IF < 2,0$	B1
$0,5 \leq IF < 1,0$	B2
$0,2 \leq IF < 0,5$	B3
$IF < 0,2$	B4

.../